

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 16 – n.º 29

Brasília-DF, 08 de agosto de 2008

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029, DE 07 DE AGOSTO DE 2008. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15 e, em seus impedimentos, o servidor ELMAR FEBRÔNIO SOUZA, matrícula nº 0809916, CPF nº 317.578.201-91, para fiscal do Contrato nº 16/2008-MC, assinado em 22.07.2008, processo nº 53000.038456/2007-93, firmado com a empresa ACECO TI LTDA, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) cofre para guardar e proteger as mídias magnéticas utilizadas como cópias de segurança dos dados (backup) armazenados nos servidores dedicados de rede do Ministério das Comunicações em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SPOA nº 65, de 30/09/2006, publicada no DOU de 04/09/2006, resolve expedir a seguinte apostila:

A P O S T I L A

O servidor **MAURO ABUD FILHO, C.P.F:** 467.754.471-91, investido no cargo em comissão de Chefe de Serviço de Análise de Outorgas – Região Sudeste, código DAS 101.1, da Divisão de Radiodifusão – Região Sudeste e Distrito Federal da Coordenação de Radiodifusão da Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, permanecerá no referido cargo em comissão tendo em vista a sua nomeação para o cargo efetivo de Analista de Infra-Estrutura, de acordo com a sua nomeação pela Portaria n.º 428, de 11/07/2008, publicada no DOU de 14/07/2008.

Brasília, 05 de agosto de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

PROCESSO Nº: 53000.014564/2008-51

SERVIDOR(A): FRANCISCO WAGNER MONTE

MATRÍCULA: 838384

CARGO: Telegrafista - CT-207.14-B

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 101, item III, e Art. 102, item I, alínea “a”, da Constituição Federal do Brasil de 1967, através da Portaria nº 1.292, de 30.12.1976, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 30.12.1976, ocupante do cargo de Telegrafista CT-207.14.B – referência 29.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 29 foi renumerada na **NM-22**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência **NM-24**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-32**), por contar com **36** anos de Tempo de Serviço para Aposentadoria.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NI-B.IV** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (**NI-A-III**), por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52 (diferença do NI-C.IV para NI-S.III).

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de abril de 2008 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de abril de 2008

a) Provento (NI – B.IV); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NI-C.IV)	R\$	430,37
b) Ad. Temp.Serv. (32%)	R\$	137,71
c) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NI-C.IV para NI-S.III)	R\$	5,62
d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%)	R\$	8,99
e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 32%)	R\$	1,79
f) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	5,84
g) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	688,59
h) Vantagem Pecuniária Individual Lei 10.698/2003	R\$	59,87
i) GDPGTAS – Art. 7º, da MP nº 304/2006	R\$	400,00
TOTAL	R\$	1.738,78

Brasília, 07 de agosto de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br